



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2021

EMENTA: ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 125/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, estabelecida a Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado por seu proprietário Sr. Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 2



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial N° 013/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município.

Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Vejamos a seguir:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 125/2021:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora CONTRATADA, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

Desta forma, fica prorrogada a vigência do referido contrato de 30/06/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 até 31/12/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Antônio Henrique da Silva
ANTÔNIO HENR. DA SILVA -ME
Antônio Henrique da Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Archezo Almeida Sodre*

CPF nº *413.206.074-10*

2. *Andreama da Silva*

CPF nº *133.601.309-48*

Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa